



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 88-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.263, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.986
=====

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a /// abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CZ\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2-3 - Setor de Finanças

3130 - Serviços de Terceiros e

Encargos CZ\$10.000,00

2-5 - Serviços Municipais

3130 - Serviços de Terceiros e

Encargos CZ\$15.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2-2 - Secretaria

4120 - Equipamento e Material

Permanente CZ\$15.000,00

2-6 - Saúde e Saneamento

4120 - Equipamento e Material

Permanente CZ\$10.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 1.986.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e, em seguida publicado
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA